

**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.



## SEAD

PORTARIA N.º 431

Em, 19 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003.

## RESOLVE:

I – Transferir, para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

II – DETERMINAR que os veículos oficiais da Administração Direta, Indireta e fundacional do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término dos expedientes do dia 29/10/2021.

III – DETERMINAR que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 03/11/2021.

IV – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

*Ariosvaldo de Andrade Alves*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

|                    |                                                                                 |          |        |              |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| 08.243.5585.484124 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE (PFMC, PTMC, ACOLHI)   | 31.90.04 | 0.2.31 | 2.950.500,00 |
| 08.244.5570.484369 | PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS TRABALHO. | 31.90.04 | 0.2.31 | 50.000,00    |
| 08.244.5570.484370 | PISO BÁSICO FIXO I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SCFV                              | 31.90.04 | 0.2.31 | 1.734.500,00 |
| 08.244.5170.484483 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - FMCA | 31.90.04 | 0.2.31 | 50.000,00    |
| 28.845.5157.487059 | DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMCA                | 33.50.43 | 0.2.31 | 620.000,00   |
| 28.845.5154.487060 | DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMCA              | 33.50.43 | 0.2.31 | 1.185.000,00 |
| SUBTOTAL           |                                                                                 |          |        | 8.356.500,00 |
| TOTAL GERAL        |                                                                                 |          |        | 8.356.500,00 |

\*NATUREZA DESPESA  
 31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1)  
 31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 \*\*FONTE RECURSO  
 1311/0.231-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PORTARIA N.º 2742

Em, 19 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/103504 e Ofício 50/SEDES, de 05 de outubro de 2020.

## RESOLVE:

I – Designar os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/JP, para o biênio 2021/2023.

## Representação não Governamental

## Representantes da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

Titular: MARIZETE FERNANDES VIEIRA NETA

Suplente: ANA PAULA DE BRITO SILVA

## Representantes da Coordenadoria Geral de Promoção da Cidadania LGBT, e da Igualdade Racial (GAVIPRE)

Titular: FABIO JOSÉ LINS SILVA FILHO

Suplente: ADRIANA RAQUEL FREIRE ANDRADE DO NASCIMENTO

## Representação da Sociedade Civil

## Universidade Federal da Paraíba

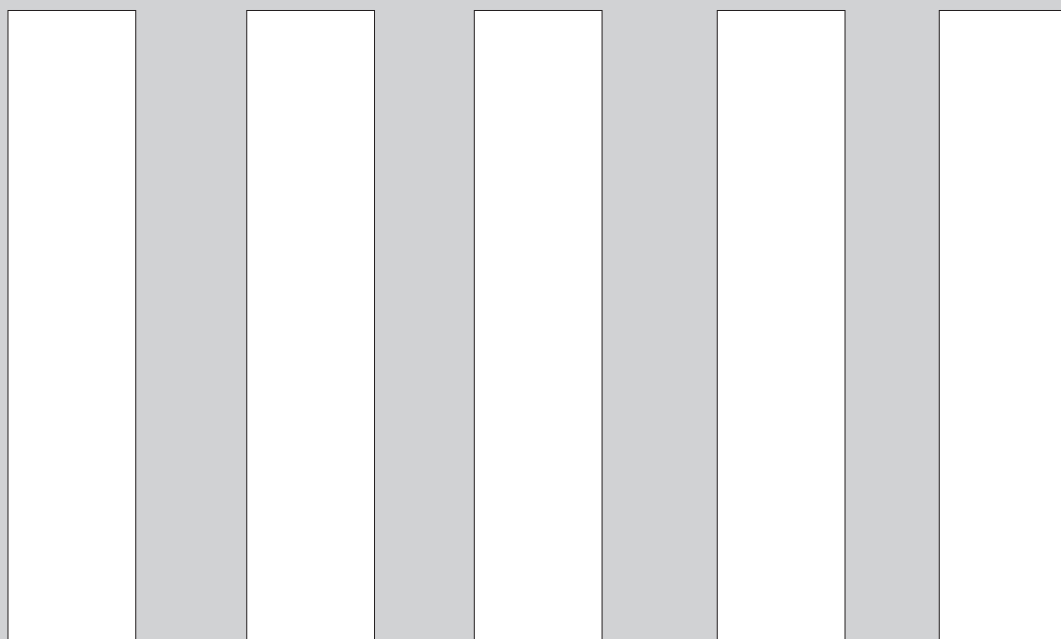
Titular: ANA LUIZA MATTOS

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2021.

*Cícero de Lucena Filho*  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**